ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº 090/GAB/CMMA/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza – RO. Vereador Senhor Jânio Jaqueira, usando das suas atribuições legais que são conferidas pela Legislação Vigente.

RESOLVE;

FLORINDA MARQUES MOREIRA , vereadora desta Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a concessão de 03 (Três) diárias no valor de R$301,74 (Trezentos e Um Real e Setenta e Quatro Centavos) cada , para deslocar-me até a cidade de Porto Velho- RO, no período de 01, 02 e 03 de Setembro de 2015, para tratar de assunto de interesse do município, conforme justificativa:

1.Para junto ao gabinete do Deputado Estadual Mauro de Carvalho, encaminhar oficio, requerendo audiência , e solicitar a intervenção do mesmo no sentido de viabilizar a agilidade no convênio para aquisição de mudas de café para o município de Ministro Andreazza.

II – Arbitrar e conceder 03 (Três diárias) no valor de R$ 301,74 (Trezentos e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos) cada.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 31 de agosto de 2015.

Jânio Jaqueira
-Presidente-